

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT**LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 017/
2022 SRP 015/2022****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 017/
2022 SRP 015/2022****ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL 017/2022**

A Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM torna público para conhecimento dos interessados do Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL 017/2022 SRP 015/2022, cujo objeto é a "FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA E LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESIDADES DA ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS – AMM", que Declara como vencedoras: a empresa **PITTER MARCONI RIEGER** CNPJ nº 04.132.823/0001-21, vencedora no LOTE 01, ITENS 01, 02, 03, 04, 05 e 06, LOTE 02 ITENS 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, LOTE 03 ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14; e a empresa **SDL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** CNPJ: 44.501.395/0001-81, vencedora no LOTE 02, ITENS 01, 02, 07, 08, LOTE 03 ÍTEM 06.

Cuiabá (MT), 10 de novembro de 2022.

Fábio Albuquerque da Silva**Presidente comissão permanente licitação****CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS****CÂMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2022**

RATIFICO, HOMOLOGO e RECONHEÇO a Contratação por meio de dispensa de licitação, considerando a orientação disposta no parecer jurídico de fls. 24 a 37-CMA, que esta fundamentada no art. 24, inciso II, c/c artigo 26 da Lei nº. 8.666/93

Publique-se e Cumpra-se..**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, EM, 4 DE NOVEMBRO DE 2022.****ERMERSON CUNHA DA SILVA** *Presidente da Câmara Municipal Arenápolis/MT***CÂMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022**

Número do Processo: 10/2022 Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamento: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c Decreto nº. 9.412/18

Objeto: Constitui o objeto à contratação de empresa especializada para fornecimento e aquisição de equipamentos eletrônicos com ampliação das Câmeras de Segurança e serviços de Vídeo Monitoramento com armazenamento de imagens em circuito fechado para instalação nas dependências interna e externa da Câmara Municipal de Arenápolis-MT.

Declaro DISPENSADO de licitação o Processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, nos Pareceres Técnicos (Jurídico/Contábil) constantes dos autos, após a análise das três propostas/cotações de preços apresentadas e, por se achar as mais vantajosas para a Administração, aprecio em favor de:

DAVID RODRIGUES DA SILVA-MEI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 47.626.505/0001-20, para aquisição dos materiais em epígrafe, pelo valor total de R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais); uma vez que a execução da despesa não alcançará o limite ajustado na Lei nº 8.666/93, devidamente atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018.

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS Unidade: 001 – CÂMARA MUNICIPAL Programa: 0001 – GESTÃO LEGISLATIVA Projeto/Atividade: 1001 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE P/ A CÂMARA Elemento de Despesa: 4.4.90.52.33 (Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto) – SALDO: 13.434,37; Projeto/Atividade: 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS Elemento de Despesa: 3.3.90.30.26 (Material Elétrico e Eletrônico) – SALDO: 11.706,24

VIGÊNCIA: A presente contratação terá vigência de 30 (dias), contados a partir da data de empenho.

Face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, submeto o presente ato à Autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Arenápolis, Estado de Mato Grosso, em 4 de novembro de 2022.

DIOSDESTE GOMES PINHEIRO *Presidente da Comissão de Licitação/2022***CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES****CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 143/2022**

"Dispõe sobre a exoneração do Senhor JACKSON WILLIAN SANTOS DA SILVA e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

Considerando o que consta no Processo submetido ao Ofício Interno sob nº 1.007/2022 1-Doc, de 07 de novembro de 2022, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o Senhor **JACKSON WILLIAN SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 554, portador do Registro Geral – RG sob nº. 15****59/SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob nº 007.***.***-69, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete da Câmara Municipal de Cáceres-MT, nível CC-04, a que alude o Anexo II da Lei Complementar nº 111, de 10 de fevereiro de 2017, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social-INSS, a partir de 07 de novembro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 10 de novembro de 2022.

Domingos Oliveira dos Santos*Presidente da Câmara Municipal de Cáceres***CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 144/2022**

"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor ELVIS DA SILVA SOARES, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo como Art. 69, §§1º, 2º, 3º e 4º e o Art. 73, §§1º e 2º, ambos da Lei Complementar nº 25 de 27 de novembro de 1997.

Considerando o que consta no Processo submetido ao Ofício Interno sob nº 1.012/2022 1-Doc, de 07 de novembro de 2022, deste Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ELVIS DA SILVA SOARES**, matrícula nº 627, ocupante do cargo de Vigia da Câmara Municipal de Cáceres-MT, **30 (trinta) dias de gozo de férias**, relativa ao período de 2021/2022, a partir do dia 05 de dezembro de 2022 devendo retornar as suas atividades normais em 03 de janeiro de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 10 de novembro de 2022.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA PORTARIA Nº76/2022 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDORA

PORTARIA Nº76/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA.

CRISTIANO LORSCHETER ROCHA, presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede férias a servidora conforme discriminada:

NOME	MAT	PERÍODO	GOZO
Jocilaine Santos Fortes de Sousa	37	02/08/2020 à 01/08/2021	10/11/2022 à 29/11/2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa - MT, aos 09 de novembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA PORTARIA Nº77/2022 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº77/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, CONVERTIDA EM PECÚNIA, PARA A SERVIDORA JOCILAINE SANTOS FORTES DE SOUSA.

CRISTIANO LORSCHETER ROCHA, presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no parágrafo § 1º do artigo 31º da Lei Complementar 098 de 12 de Dezembro de 2014, "que Altera a Lei Complementar 080/2012", fica concedido 01 (um) mês de licença prêmio convertida em pecúnia a servidora Jocilaine Santos Fortes de Sousa, lotado no cargo de Assistente Legislativo, sob a mat. nº37, inscrito na Cédula de Identidade RG: 1031091-6 SJ/MT e CPF: 555.298.791-87

Art. 2º - A licença concedida é referente ao período de 01/08/2017 a 01/08/2021.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa-MT, aos 10 de novembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA PORTARIA Nº.78/2022 ANTECIPA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24/ 11/2022 PARA O DIA 21/11/2022

PORTARIA Nº.78/2022

ANTECIPA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24/11/2022 PARA O DIA 21/11/2022.

CRISTIANO LORSCHETER ROCHA, presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

CONSIDERANDO que vários vereadores possuem agenda em Brasília no dia 24/11/2022;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica antecipada a Sessão Ordinária que seria realizada no dia 24/11/2022, para o dia 21/11/2022 às 9 h.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Confresa - MT, 10 de novembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CAMARA MUNICIPAL OFÍCIO N. 012/CPI/2022

OFÍCIO N. 012/CPI/2022 De, 10 de novembro de 2022.

AO SENHOR

GLAUCINEY CEZAR DO NASCIMENTO

1º TENENTE DA POLÍCIA MILITAR

CHEFE DE OPERAÇÕES

30aCIPMFT/11ºCR

Assunto: Link para acesso à oitiva por videoconferência dos Sd PM Denis Coleti Barbosa e Sd PM Elessandro dos Santos Moraes.

Excelentíssimo Senhor,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2022, instaurada pela Resolução Administrativa da Mesa Diretora nº 002/2022, de 16 de setembro de 2022, assinada pelo Ilustríssimo Sr. Presidente da Câmara de General Carneiro, Félix Henrik Batista de Sousa, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Ano XVII, nº 4.070, pág. 15, de 19/09/2022, que investiga possível quebra de decoro parlamentar do Sr. Magnun Vinnícios Rodrigues Alves de Araújo pelos fatos ocorridos no dia 10/09/2022 em que o mesmo é acusado de roubo majorado, conforme autos do Inquérito nº 1007133-16.2022. 8.11.0037, em trâmite na Comarca de Primavera do Leste-MT, razão pela qual INFORMO que a oitiva das testemunhas será feita, conforme solicitado, por meio de videoconferência no dia 14/11/2022 (segunda-feira), às 14h00min. (horário de Brasília) pelo aplicativo Microsoft Teams através do link <https://teams.live.com/join/9358895575125> a fim de prestarem depoimento, como TESTEMUNHAS acerca dos fatos a que se refere o processo supramencionado.

Atenciosamente,

José Mauro Cláudio da Silva Presidente